

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1234 • segunda-feira, 24 de Julho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.835, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação por plantão de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, nos locais e datas mencionadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 17, §1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o valor de R\$ 100,00 (cem) reais para plantão de doze horas, realizado por Guarda Municipal, independente de categoria funcional, em serviços prestados no evento do São João.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos serviços prestados entre os dias 22 a 25 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 22 de junho de 2017.

Corumbá, 17 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.838, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Adequação, Acompanhamento e Gestão do Processo de Implementação do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Corumbá/MS, em conformidade com a Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, acompanhamento e gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração (PCR)

dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em conformidade com o que estabelecem as Metas 17, 18 e 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Estadual de Educação (PEE), Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2015, e a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica);

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal de Adequação, Acompanhamento e Gestão do Processo de Implementação do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Corumbá/MS, constituída pelos seguintes representantes municipais:

NOME	REPRESENTAÇÃO
TITULAR: Irai Aparecido Maiolino SUPLENTE: Evaldo Neves Barbosa	Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Manar Kaed Ibayrat SUPLENTE: Caroline de Souza Araújo	Secretaria Municipal de Educação Assessoria Jurídica
TITULAR: Sheilane Fernandes Chaves SUPLENTE: Gabrielly Illeuva Fernandes Chaves	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
TITULAR: Aliemarson Cley Pinheiro Correa SUPLENTE: Gabrielle Arruda dos Santos	Secretaria Municipal de Educação -Gerência Administrativa e Financeira - GAF
TITULAR: Elis Regina Leite Sarath SUPLENTE: Rosana Alves Vilanova	Secretaria Municipal de Educação -Gerência de Gestão dos Sistema de Ensino/ Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
TITULAR: Raul Nunes Delgado SUPLENTE: Marize Rodrigues	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED
TITULAR: Leda Maria Alvarenga SUPLENTE: Lucinéia Mora Florentino Amorim	Conselho Municipal de Educação - CME

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1234 • segunda-feira, 24 de Julho de 2017



TITULAR: Tânia Regina Giacometti SUPLENTE: Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Mauricio Lopo Vieira SUPLENTE: Josinete Guerreiro Penha	Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Simone Yara Benites da Silva SUPLENTE: Advanir Oliveira Malheiros	Professores da Zona Urbana
TITULAR: Gabriel Stalim Gomes da Silva SUPLENTE: Lourival Monteiro de Moraes	Professores da Zona Rural

Art. 2º - A nomeação para compor a Comissão Municipal de Adequação, Acompanhamento e Gestão do Processo de Implementação do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos Profissionais da Educação Básica Municipal não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 19 de junho de 2017.

Corumbá, 20 de julho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 513, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 11.9 do Edital nº. 01/01/2014, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata Cristel da Fonseca Amorim, nomeada para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - Função Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 15249/2017, de 24 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de maio de 2017.

Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 514, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 11.9 do Edital nº. 01/01/2014, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata Marcielle Cristina Mendonça de Souza, nomeada para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - Função Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 15899/2017, de 29 de maio de 2017.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...5	
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de maio de 2017.

Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 515, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 11.9 do Edital nº. 01/01/2014, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata Rosiléia da Silva Oliveira, nomeada para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - Função Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 15583/2017, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de maio de 2017.

Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 516, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 11.9 do Edital nº. 01/01/2014, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata Marize de Fátima Arruda, nomeada para o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - Função Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 15797/2017, de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de maio de 2017.

Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 517, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOSA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 476, de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 2 de maio de 2017.

Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 520, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THYARA DA CRUZ VIEGAS**, matr.6911, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 23 de maio de 2017.

Corumbá, 6 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA “P” Nº 521, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **BRITES MAGALHÃES DA SILVA, matr.4888**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 2ª Categoria, na Agência Municipal de Segurança Pública, por motivo de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 19 de maio de 2017.

Corumbá, 6 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 523, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar item do Anexo Único da Portaria “P” Nº 347, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 14 de março de 2017, passando a constar:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH
1975	Tarcília Ramona Florentin	Agente de Serviços Administrativos I	40 h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 524, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL**, Profissional de Educação, matrícula 811, da Função de Confiança de Diretor-Adjunto, símbolo FCAE-1, da Escola Municipal Izabel Correia de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de junho de 2017.

Corumbá, 19 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 525, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN, matr.4288**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 31 de maio de 2017.

Corumbá, 19 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 527, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIELE BUCHALA BICCA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 29 de maio de 2017.

Corumbá, 19 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 528, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSIANE BRAGA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 6 de junho de 2017.

Corumbá, 19 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 531, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude da aprovação em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº 01/19/2015, de 17 de dezembro de 2015 e conforme Portaria “P” nº 382, de 28 de março de 2017, **pelo não comparecimento dos candidatos para a posse, conforme anexo relacionado a esta Portaria.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO

PORTARIA “P” Nº 531, DE 22 DE JUNHO DE 2017

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Aeroporto I

Inscrição	Nome	Classificação
60142	THAILON RODRIGUES FERREIRA DA SILVA GARCIA	5º
55570	LUCAS MATHEUS SALVATIERRA DE OLIVEIRA	6º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Ênio Cunha I

Inscrição	Nome	Classificação
54343	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOSA	3º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Gastão de Oliveira I

Inscrição	Nome	Classificação
51629	ALBERTO ROBERTO ROJAS DE CASTRO	6º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Humberto Pereira

Inscrição	Nome	Classificação
54044	MARIA AUXILIADORA MOREIRA DOS SANTOS	5º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Pedro Paulo II

Inscrição	Nome	Classificação
59350	RUSILEY GIMENES DE OLIVEIRA	6º



PORTARIA “P” Nº 532, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades de Saúde I - função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude da aprovação em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº 01/19/2015, de 17 de dezembro de 2015 e conforme Portaria “P” nº 382, de 28 de março de 2017, **pelo não cumprimento dos itens 2.1, “g”; 2.2; 2.3 e 3.1 “f” do Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015 e indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos**, conforme anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO

PORTARIA “P” Nº 532, DE 22 DE JUNHO DE 2017

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Gestão de Oliveira I

Inscrição	Nome	Classificação
55228	LUCAS FLAVIO DA SILVA ALMEIDA	7º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Luis Fragelli

Inscrição	Nome	Classificação
53927	JOYCE CHRISTINNE CALÇAS DE ARAÚJO MOREIRA	2º
58949	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE AMORIM	4º

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Tamarineiro

Inscrição	Nome	Classificação
51314	SANDRA APARECIDA DE LIMA	6º

PORTARIA “P” Nº 545, DE 7 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12, III, §3º da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **BRUNA SANTOS ASSAD**, Procurador Municipal - 1ª Categoria, matrícula 1957-2, da função de Chefe da Procuradoria Fiscal e Tributária, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 549, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **TARCILIA RAMONA FLORENTIN**, matr.1975, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de julho de 2017.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 550, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO**, matr.8925, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por motivo de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 2 de junho de 2017.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 551, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, matr.4220, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 2 de julho de 2017.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 552, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 30 de junho de 2017.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 553, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MÁRCIA CRISTALDO DA COSTA**, Gestora de Relações Institucionais, matrícula 9397, da Função de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2017.

Corumbá, 17 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Recarga de Gás Medicinal) nº 051/2015 - Processo nº 110/2015



Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2017, bem como crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), correspondente a 6.250 m³ (seis mil, duzentos e cinquenta metros cúbicos), em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 276 do Processo nº 110/2015 - Pregão Presencial nº 033/2015, de 02/06/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Corumbá-MS, 21 de julho de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 060/2017- Processo nº 3.938/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de equipamentos de iluminação cênicos para atender o cine-teatro da praça céus - Centro de Artes e Esportes Unificados no Município de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 12.600,00.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 03, Item 04, Item 05, Item 06, Item 07 e Item 08.

CORUMBÁ /MS 21 de Julho de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo Nº 8020/2017 - SEFIG

RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações para contratação da Empresa J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.616.499/0001-50, representada pelo Advogado Jardel Remonatto - OAB/MS 12.812. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico administrativa- tributária para recuperação de direitos do município decorrentes do exercício de competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamento, envolvendo a área de transferência constitucionais (ICMS) e administração tributária. Valor: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do acréscimo do índice provisório de arrecadação do ICMS, também divulgado através da Resolução da SENFAZ/MS e apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SENFAZ/MS, até o limite de R\$ 4000.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, 35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, 4.122.102 - PROGESTÃO CORUMBÁ; 6071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses, podendo prorrogar por igual período.

Data: 21/07/2017.

Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe os artigos 2º e I da LEI MUNICIPAL Nº 102/2007 e Art. 34 da Lei Complementar 004/91, proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
6257	Bruno Menegazo (ou) seu representante	04/07/2017
6258	Bruno Menegazo (ou) seu representante	04/07/2017
6259	Bruno Menegazo (ou) seu representante	04/07/2017
9413	Espolio de Edmundo Roque Lopez (representante)	05/06/2017

Corumbá, 24 de julho de 2017.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 037/CMAS- 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, exercício 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 24/07/2017, Ata 148ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, exercício 2017, do município de Corumbá - MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão